



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 387/02

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de Março de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 9 2 5 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605-2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 2925 (19 DE MARÇO DE 2002)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a obtenção da pertinente autorização ao Executivo Municipal para abrir crédito adicional suplementar, cujos recursos serão em favor da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com o objetivo de atender à programação constante do Anexo que faz parte integrante do Projeto de Lei.

Ressalto que os recursos necessários à execução do disposto nesta propositura, serão aqueles elencados no artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 4605-2088 FAX (011) 4605-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE
LEGISLAÇÃO
S. B. em
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 3 585/2002
(19 DE MARÇO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R\$
300.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 3182, de 21 de Janeiro de 2002, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Órgão Gabinete do Prefeito, a fim de atender a programação constante do Anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caieiras, 19 de Março de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/nc

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 14/1 03
PRESIDENTE



ÓRGÃO: 102.01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 02.01.05 - Fundo social de Solidariedade

Anexo Programa de Trabalho (Acréscimo)			Crédito Especial Recursos de todas as fontes			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor
1035 - Combate as carências nutricionais						300.000,00
10	1035 1035-9014	ATIVIDADES	F	3.3	90	300.000,00
10244		Saúde				300.000,00
10244		Assistência Comunitária				300.000,00
10244		Comb. Carências Nutricionais				300.000,00
10244		Atividade de Apoio ao Prog. Comb. Carências Nutricionais				300.000,00
TOTAL FISCAL						300.000,00
TOTAL GERAL						300.000,00